



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Projetos de engenharia das especialidades necessárias ao tipo de obra a legalizar:

- Termo de responsabilidade da execução da obra, nos termos do artº 102º-A do RJUE
- Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional
- Peças desenhadas
- Peças escritas

Declarção de isenção de apresentação de quaisquer dos elementos acima indicados (uma por cada especialidade);

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

OBSERVAÇÕES

- Sempre que o requerente proceda à entrega de elementos adicionais, que alterem as características técnicas do projeto entregue inicialmente, deverá fazê-los acompanhar de novo quadro sinótico devidamente atualizado, assim como da ficha estatística. Trata-se de documentos com responsabilidade técnica, pelo que terão que ser subscritos pelo técnico autor do projeto;
- No caso de obras de alteração, deve apresentar-se não só as peças desenhadas relativas ao edificado existente, mas também relativas ao projeto conforme se encontra aprovado. Este último poderá ser consultado na CMCA, bastando para tal requerer consulta do processo;
- Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da edificação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar declaração por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.

Com a apresentação na CMCA do presente pedido de **LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - Projeto das especialidades de engenharia (artº 102-A do RJUE - apenas com legalização)**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, deverá no prazo de **10 dias**, publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria nº 228/2015 de 3 de agosto.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 11.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.